



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

DECRETO N.º 15, DE 08 DE MAIO DE 2025.

**Convoca a 3ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa.**

O Prefeito(a) do município de Arneiroz/Ceará, **Antônio Monteiro Pedrosa Filho** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 04 de junho de 2025, em Arneiroz, Ceará, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos será substituída pela Técnica de gestão, Francisca Marcela Moreira Mota.

Art. 3º -São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Promover ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º- O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º- A Secretária Municipal Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º- As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretária Municipal de Assistência Social e das dotações orçamentárias consignadas à 08.244.0137.2.019.0000.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.8º. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE